



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL**

RESOLUÇÃO COORDTO/CCS nº 04/2012

**Regulamenta as Atividades de Tutoria para
alunos do Curso de Graduação em Terapia
Ocupacional.**

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação pelo plenário adotada em reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2013, e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- O Estatuto Geral da Universidade Federal da Paraíba;
- O Projeto Político Pedagógico do curso de graduação em Terapia Ocupacional;
- A necessidade de sistematização das normas pertinentes às atividades de tutoria obrigatórias para os alunos do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único desta Resolução, o Regulamento das Atividades de Tutoria para alunos de Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º O Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação por esse Colegiado.

Colegiado do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

LETÍCIA ZANETTI MARCHI ALTAFIM
Presidente do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional
Coordenadora do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional

Anexo à Resolução COORDTO/CCS nº 04/2013, do Curso de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

Regulamento das Atividades de Tutoria para os alunos do curso de graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba.

TÍTULO I

DEFINIÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Art 1º. As Atividades de Tutoria para alunos de graduação consiste em um trabalho individual e/ou coletivo entre professor e alunos, de caráter obrigatório de participação facultativa, constituindo-se como fator importante para formação integral do discente em Terapia Ocupacional.

Art 2º. São objetivos das Atividades de Tutoria:

I – Objetivo Geral – Contribuir para promoção de um sistema de formação integral dos estudantes e para o modelo educativo da instituição.

II – Objetivos Específicos:

- Compreender melhor as dificuldades acadêmicas dos estudantes;
- Desenvolver habilidades comunicativas e comportamentais e capacidades sociais;
- Possibilitar o cuidado acadêmico e pessoal do aluno;
- Estimular a capacidade de solucionar problemas, tomar decisões, intervir no processo de trabalho e auto-organização.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES, GRUPO ALVO E TIPO DE TUTORIA

Art 3º. As Modalidades de Tutoria ofertadas aos alunos do curso de graduação em Terapia Ocupacional serão:

I – Educativas:

- Oferecer suporte para o desenvolvimento de habilidades para o estudo, melhoria do desempenho acadêmico e para eficácia da aprendizagem.

- Desenvolver capacidade de comunicar-se de forma oral ou escrita.
- Estimular a participação em movimentos sociais no nível estudantil, das associações profissionais e da comunidade em geral.

II – Cuidativa:

- Cuidar do aluno, promovendo a ampliação de suas competências para viver, estudar e trabalhar de forma mais saudável.

Art 4º. O grupo alvo de Tutoria do curso de graduação em Terapia Ocupacional será:

I – Coletivo de alunos de um determinado período;

II – Individualmente quando o aluno for do coletivo daquele período.

Art 5º. O Tipo de Tutoria oferecido no curso de graduação em Terapia Ocupacional será:

I – Presencial e facultativa.

CAPÍTULO III – DA ESCOLHA DO TUTOR

Art 6º. A escolha do tutor dar-se-á semestralmente seguindo os seguintes critérios:

I – A cada início de semestre a Coordenação lança aos alunos de todos os períodos a lista dos professores disponíveis para tutoria;

II - O coletivo de alunos por período reúne-se e escolhe, sendo a prioridade de escolha do professor tutor o período por ordem decrescente (8º período, 7º período, 6º período, 5º período, 4º período, 3º período, 2º período e 1º período), preferencialmente um professor que não tenha disciplinas com determinada turma naquele semestre.

III – Cada professor poderá tutoriar uma turma por semestre.

IV – É recomendável a permanência de tutoria do professor com determinada turma por 01 período, podendo por desejo dos alunos e do professor, a tutoria pode ser ampliada por mais 01 período.

V – Alunos desbloqueados poderão escolher em qual período se bloquear para receber a tutoria.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO E DAS ATIVIDADES DE TUTORIA

Art 7º. As Atividades de Tutoria desenvolver-se-á por meio da elaboração/execução de um Plano de Tutoria elaborado pelo professor tutor em conjunto com os alunos tutoriados tendo como foco as necessidades educacionais e cuidativas dos mesmos.

§ 1º. O Plano de Tutoria deve ser encaminhado à Coordenação do curso de graduação em Terapia Ocupacional para o devido acompanhamento.

§ 2º. As atividades coletivas deverão ocorrer mensalmente conforme agenda estabelecida entre o professor tutor e os alunos tutoriados.

§ 3º. O professor deverá destinar um horário fixo semanal para atender as demandas individuais dos alunos tutoriados.

Art 8º. Ao final do semestre findando o período de tutoria daquele período, propõe-se a realização de um Fórum de Tutoria elaborado pelos professores tutores, tendo como proposta a seguinte configuração:

I - Tema abordado pelos tutores e alunos no decorrer do semestre.

II - 1º Momento - Socialização dos problemas, identificando-se dificuldades comuns.

III - 2º Momento – Indicação de resoluções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 9º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do curso de Terapia Ocupacional, podendo se encaminhado ao colegiado do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

Art 10º. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Colegiado de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

LETÍCIA ZANETTI MARCHI ALTAFIM
Presidente do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional
Coordenadora do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional